



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMITÊ GESTOR DA ORLA DE MARAGOGI



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Approva o Plano de Gestão Integrado da 1ª Etapa do Projeto Orla, conforme a ATA da 4ª reunião do Comitê Gestor da Orla de Maragogi.

O COMITÊ GESTOR DA ORLA do Município de Maragogi, reunido ordinariamente em 11 de dezembro de 2020, com fundamento na portaria 011 de 30 de maio de 2019 e baseado no Art. 2º, do seu regimento interno, em que tem a competência deliberativa e consultiva sobre assuntos da orla.

Considerando, o Projeto Orla introduz uma ação sistemática de planejamento local, visando a gestão compartilhada da orla marítima e estuarina, incorporando normas ambientais e urbanas na política de regulamentação deste espaço, como um processo inclusivo de alocação de recursos e tomada de decisões.

Considerando, a municipalização da gestão das praias, objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas para a regularização e utilização das áreas com potencial turístico, visando atrair investimentos.

Considerando, o Plano de Gestão Integrado de Maragogi como instrumento participativo e que define, através de discussões técnicas entre as representações da sociedade civil e o poder público nas três esferas de governo, ações estratégicas e estruturantes, para promover a sustentabilidade com controle disciplinador e ordenador da orla em todo o Município de Maragogi.

Considerando, O Comitê Gestor tem a função de promover em conjunto com o poder público local, as premissas de atuar de forma integrada com órgãos executores, co-executores e parceiros, tendo como base as associações e organizações diretamente ligada a orla do município, entre outras.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos seus membros integrantes do Comitê Gestor da Orla de Maragogi e em sua íntegra o Plano de Gestão Integrado da Orla de Maragogi – PGI I. Executado durante a 1ª etapa do Projeto Orla de Maragogi.

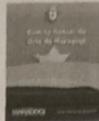
Art. 2º - A Prefeitura de Maragogi através de seus órgãos institucionais deverá promover, articular executar, etc. as ações estratégicas e estruturantes, descritas no PGI II, com intuito de promover a gestão sustentável na orla do Município de Maragogi.

Art. 3º - O Comitê Gestor da Orla de Maragogi, através de seus membros, deverá acompanhar, as ações descritas no PGI I, conforme descrito em seu regimento interno.

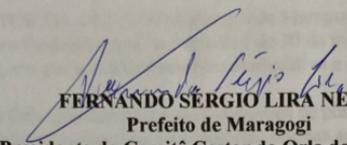
Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMITÊ GESTOR DA ORLA DE MARAGOGI



Auditório da Secretaria Municipal de Educação
30 de maio de 2019


FERNANDO SERGIO LIRA NETO

Prefeito de Maragogi
Presidente do Comitê Gestor da Orla de Maragogi

PREFEITURA DE

MARAGOGI

Praça Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br